UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AEDA nº009/REITORIA/2014	20 /03/2014	01	01

Reafirma a competência da Sub-Reitoria de Graduação - SR-1.

0 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e,

considerando que o processo seletivo do Vestibular é da responsabilidade da Sub-Reitoria de Graduação;

considerando que o acompanhamento e supervisão dos estudantes ingressos na UERJ em regime de reserva de vagas, através do PROINICIAR, também é da competência desse órgão;

RESOLVE:

Art.1° - Reafirmar que a competência para o cumprimento do § 3° do artigo 1° da Lei n° 53461/2008, é da Sub-Reitoria de Graduação, devendo para a observância de tal dispositivo legal, contar com o apoio de todos os órgãos da UERJ.

Art.2° - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 20 de março de 2014

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR